

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 219 Disponibilização: 01/12/2021

PresidenteI'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Olindo Menezes
Mário César Ribeiro
Cândido Ribeiro
Hilton Queiroz
I'talo Mendes
José Amilcar Machado
Daniel Paes Ribeiro
João Batista Moreira
Souza Prudente
Francisco de Assis Betti
Ângela Catão

Jirair Aram Meguerian

Mônica Sifuentes
Néviton Guedes
Novély Vilanova
Ney Bello
Marcos Augusto de Sousa
João Luiz de Souza
Gilda Sigmaringa Seixas
Jamil de Jesus Oliveira
Hercules Fajoses
Carlos Pires Brandão
Francisco Neves da Cunha
Daniele Maranhão Costa
Wilson Alves de Souza

Diretor-GeralCarlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL	
--------------------	--

Sumário

Atos Administrativos

Pág.

Diretoria do Foro - SJRO

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 219 Disponibilização: 01/12/2021

Diretoria do Foro - SJRO



PORTARIA SJRO-DIREF 178/2021

Altera a Portaria SJRO-Diref n. 173 (14492111) de 22 de novembro de 2021, referente ao plantão judicial da Seção Judiciária de Rondônia, no período de 26 de novembro a 10 de dezembro de 2021.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Escala de Plantão SJRO/CEMAN (14540679) que altera a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no mês de dezembro (14447928).

RESOLVE:

I - Alterar a informação da Portaria SJRO Diref n. 173/2021 (14492111) de 22 de novembro de 2021, no que se refere aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da sede da Seção Judiciária em Porto Velho/RO indicados para o plantão judicial, em relação aos dias 02, 06 e 07 de dezembro de 2021.

Onde se lê:

OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS/SJRO		
CEMAN/SJRO	Floriza Vieira dos Santos (tel.: 99382-2439) – 02/12/2021	
	Marco Antonio De Oliveira (tel.: 69 99984-4240) – 06/12/2021	
	Nilzio Albuquerque Junior (tel.: 69 99367-2644) – 07/12/2021	

Leia-se:

OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS/SJRO		
CEMAN/SJRO	Marco Antonio De Oliveira (tel.: 69 99984-4240) – 02/12/2021	
	Floriza Vieira dos Santos (tel.: 99382-2439) – 06/12/2021	
	Gilearde Vargas dos Santos (tel.: 98131-8038) – 07/12/2021	

- II Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas na referida Portaria.
- III Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávio Fraga e Silva**, **Diretor do Foro**, em 30/11/2021, às 15:43 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 14543328 e o código CRC 6D618C13.

Juiz Federal **FLÁVIO FRAGA E SILVA** Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trfl.jus.br/sjro/
0004564-76.2020.4.01.8012 14543328v5